



ASSEMBLEIA LEGISLATIVO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA – CASPP.

Proposição: Projeto de Lei n° 195/2024

Autoria: Deputado Tayla Peres

Ementa: “Institui o “dia S de valorização e reconhecimento do sistema fecomércio/sesc/senac/ifpd e sindicatos filiados à federação do comércio de bens, serviços e turismo do estado de Roraima (fecomércio-rr)” no calendário oficial de eventos do estado de Roraima.”

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei n° 195/2024 de autoria da Deputada Tayla Peres. Formalizados os autos do Processo Legislativo, este foi encaminhado à Comissão de administração, serviços públicos e previdência.

A Presidência da CASPP designou este Parlamentar para relatar a Proposição.

É o breve relatório.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

PARECER

Ao analisar o presente Projeto de Lei nº 195/2024 de autoria da Deputada Tayla Peres, constatou a importância da matéria aqui tratada. Tendo como objetivo instituir o dia S de valorização e reconhecimento do sistema fecomércio/sesc/senac/ifpd e sindicatos filiados à federação do comércio de bens, serviços e turismo do estado de Roraima (fecomércio-rr) no calendário oficial de eventos do estado de Roraima.

Segundo a autora do Projeto, em sua Justificativa argumenta “A presente Proposição tem como objetivo instituir o “Dia S de valorização e reconhecimento Sistema Fecomércio/SESC/SENAC/IFPD e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima (Fecomércio-RR)”. A criação da data visa enaltecer a relevância das atividades desenvolvidas pelo SESC e pelo SENAC em favor da comunidade roraimense, reconhecendo o papel fundamental dessas instituições na promoção do desenvolvimento social, cultural e educacional.

O dia 16 de maio foi escolhido como a data do Dia S em referência ao ato público realizado em Boa Vista/RR pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima (Fecomércio-RR) em 16 de maio de 2023, contra a proposta de corte orçamentário do SESC e do SENAC em todo país. Tais eventos capitanearam a mobilização nacional a qual culminou na retirada dos artigos 11 e 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023, que pretendia desviar recursos dessas instituições para a Embratur, garantindo assim a preservação do orçamento destinado ao SESC e ao SENAC. Nesse sentido, é oportuno que seja instituído o Dia S como forma de reconhecer o movimento, bem como valorizar o trabalho dessas entidades em prol do bem-estar social e qualificação dos cidadãos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

Referência em educação profissional, o Senac tem importante papel na disseminação de práticas de vanguarda para o Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Criada pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946. Em 19 de janeiro de 1999 passou a operar em Roraima. Na capital Boa Vista, conta com 4 (quatro) unidades e atua em 4 (quatro) municípios do Estado oferecendo cursos de Formação Inicial e Continuada, bem como, Educação Profissional e Técnica de Nível Médio, além de ações extensivas, como workshops, congressos e palestras. Em suas unidades, o SENAC/RR conta com salas de aula, laboratórios de última geração, bibliotecas e ambientes de convivência e auditórios.

Criado em 1946 e mantido pelos Empresários do comércio, o SESC trabalha para ampliar e qualificar o acesso à educação, à saúde, à cultura, ao lazer e à assistência do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, bem como da população em geral. Em Roraima, o SESC instalouse em 1º de março de 1988 e, atualmente, possui 3 (três) Unidades Operacionais na capital Boa Vista, e atua em 4 municípios.

Quanto a competência do Estado para legislar sobre a matéria, esta vem arribada no Art. 13, inciso IX da Constituição do Estado de Roraima de 1991, uma vez que, as atividades desenvolvidas pelo Sistema S, tem papel fundamental na promoção do desenvolvimento social, cultural e educacional.

Além disso, a Proposta dialoga com a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” da Organização das Nações (ONU) 1. Elaborada coletivamente e adotada pela Assembleia Geral da ONU, em 2015, a iniciativa visa nortear as ações da comunidade internacional por um caminho sustentável e resiliente até o ano de 2030. A Agenda 2030 apresenta 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas com o objetivo de orientar a ação dos governos nos níveis internacional, nacional e local, cada um seguindo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

as prioridades e realidades individuais, na adoção de práticas para melhorar a vida das pessoas, proteger o meio ambiente e enfrentar os inúmeros desafios da atualidade. O Estado de Roraima adotou a Agenda 2030 no PPA e nesse sentido o projeto em apreço alinha-se com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1. Educação de Qualidade; 2. Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 3. Redução de Desigualdades e; 4. Cidades e Comunidades Sustentáveis.”

A Procuradoria da ALE concluiu não haver no texto do Projeto de Lei nº 195/2024 inconstitucionalidade ou ilegalidade, uma vez que a proposição observou a competência legislativa para elaboração do ato, bem como o entendimento jurisprudencial firmado pela Suprema Corte a respeito da matéria.

É o Parecer.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 195/2024, e conclamamos aos nobres Parlamentares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala de Sessões, 11 de novembro de 2024.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Relator